

PORTARIA Nº 220 / 2023

DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA DURANTE O RECESSO PARA A CELEBRAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Amontada, Estado do Ceará, de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Amontada durante o recesso para a celebração das festas de natal e de fim de ano;

CONSIDERANDO o período de recesso legislativo iniciado em 30 de novembro 2023 e perdurando até 1º de fevereiro de 2024, em que a Câmara não realiza sessões ordinárias;

RESOLVE:


Art. 1º O Recesso do Legislativo para a celebração das festas de final de ano compreenderá os períodos de 26 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024, não havendo atendimento ao público neste período.

Parágrafo único. Durante o período destinado ao recesso das festas de final de ano, permanecerão em funcionamento somente o Departamento Contábil e de Recursos Humanos, e o Departamento de Licitações e Contratos, com vistas a adoção de medidas para o encerramento do exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Durante o período de que trata o art. 1º, a Presidência da Câmara poderá determinar o retorno ao expediente normal, a bem do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos 18 de dezembro de 2023.


Paulo Berg Melgaço
Presidente

